# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 1729-2013
Data: 21/08/13 Hora: 08:43
Ofício:
Aprovado na 23ª SO, realizada em 20.08.13 por unanimidade
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 422 / 13**

**Assunto:** Calendário Escolar durante a Copa do Mundo

Bertioga, 20 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

**Antonio Rodrigues Filho,** no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Com a aproximação da Copa do Mundo de Futebol de 2014, o Ministério da Educação (MEC) recomenda que o calendário das aulas seja reajustado durante o período do evento, especialmente nos locais que vão sediar os jogos.

A Lei Geral da Copa estabelece que os sistemas de ensino ajustem os calendários de forma que as férias escolares das redes pública e privada abranjam todo o período da Copa, de 12 de junho a 13 de julho do próximo ano. Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) define que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais e que devem ser cumpridos, no mínimo, 200 dias letivos.

Sabemos que durante competições de grande interesse público, como é o caso da Copa, o número de faltas, principalmente em dias de jogos do Brasil, é grande. Considerando que o evento será realizado em nosso país no ano que vem, imaginamos que essa ausência deva acontecer com uma frequência ainda maior.

Assim, tendo em vista a possibilidade de se adequar o recesso das férias escolares no período que compreende a Copa do Mundo do ano que vem, indico ao senhor Prefeito que, por meio de sua secretaria de Educação, verifique se o município terá autonomia para decidir sobre esta questão e,

seja qual for a decisão tomada, que a definição do calendário escolar para o próximo ano seja publicada e divulgada o quanto antes, para que escolas, professores, alunos e pais possam se programar.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

IVAN DE CARVALHO
Vereador

**Antonio Rodrigues Filho**
**Vereador**

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara